

RUI HENRIQUE ALVES
REPER-PORTUGAL

**PROMOVER O INVESTIMENTO NA EUROPA:
O PLANO "JUNCKER"**

Funchal, 25 setembro 2015

Sumário

- *O Plano de Investimento para a Europa*
 - Objetivos e pilares
 - Principais passos

- *O Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos*
 - O que é?
 - Financiamento, garantia da UE e alavancagem
 - Critérios de elegibilidade
 - Governação do EFSI e seleção de projetos
 - Outros elementos

- *O 2º Pilar do Plano de Investimento*
 - A Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento
 - O Portal Europeu de Projetos de Investimento

O Plano de Investimento para a Europa

O Plano de Investimento e a estratégia económica da UE

- Em novembro de 2014, a COM apresentou o Plano de Investimento para a Europa:
 - Significativo *gap* de investimento na UE + falha de mercado na articulação entre liquidez disponível e aplicação na economia real
 - Objetivo do PI: atrair investimentos adicionais no montante de 315 mil milhões de euros no período 2015-2017
 - Promoção do investimento como elemento do tripé da abordagem integrada proposta na Análise Anual do Crescimento
 - Responsabilidade orçamental
 - Reformas estruturais
 - Estímulo ao investimento
 - Os três elementos da abordagem integrada conduzirão ao reforço do crescimento, da competitividade e do emprego

Os 3 Pilares do Plano

- Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (*European Fund for Strategic Investments, EFSI*)
 - Mobilização de financiamento

- Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento e Portal Europeu de Projetos de Investimento
 - Apoio ao investimento na economia real, com reforço da assistência e da visibilidade dos projetos

- Eliminação/atenuação de obstáculos e barreiras ao investimento na Europa
 - Melhoria do ambiente comercial e consolidação do mercado interno

Passos principais

- Dez 2014: endosso político do Plano pelo Conselho Europeu
- Jan 2015: COM apresentou proposta de regulamento relativa aos dois primeiros pilares
 - 3º pilar objeto de iniciativas a apresentar durante o ano 2015 (União da Energia, Mercado Único Digital, União dos Mercados de Capitais, *better regulation*, etc.)
- Jun 2015: acordo político (Conselho e PE) para adoção da proposta de regulamento, publicada no JO em 1 Jul
- Jul/Set 2015: preparação da entrada em funcionamento do EFSI (acordo COM/BEI, escolha dos membros dos órgãos de governação, articulação com BFN, etc.)
- Out 2015 (*prev.*): entrada em funcionamento pleno do EFSI
- Jan 2016 (*prev.*): aparecimento do Portal Europeu PI

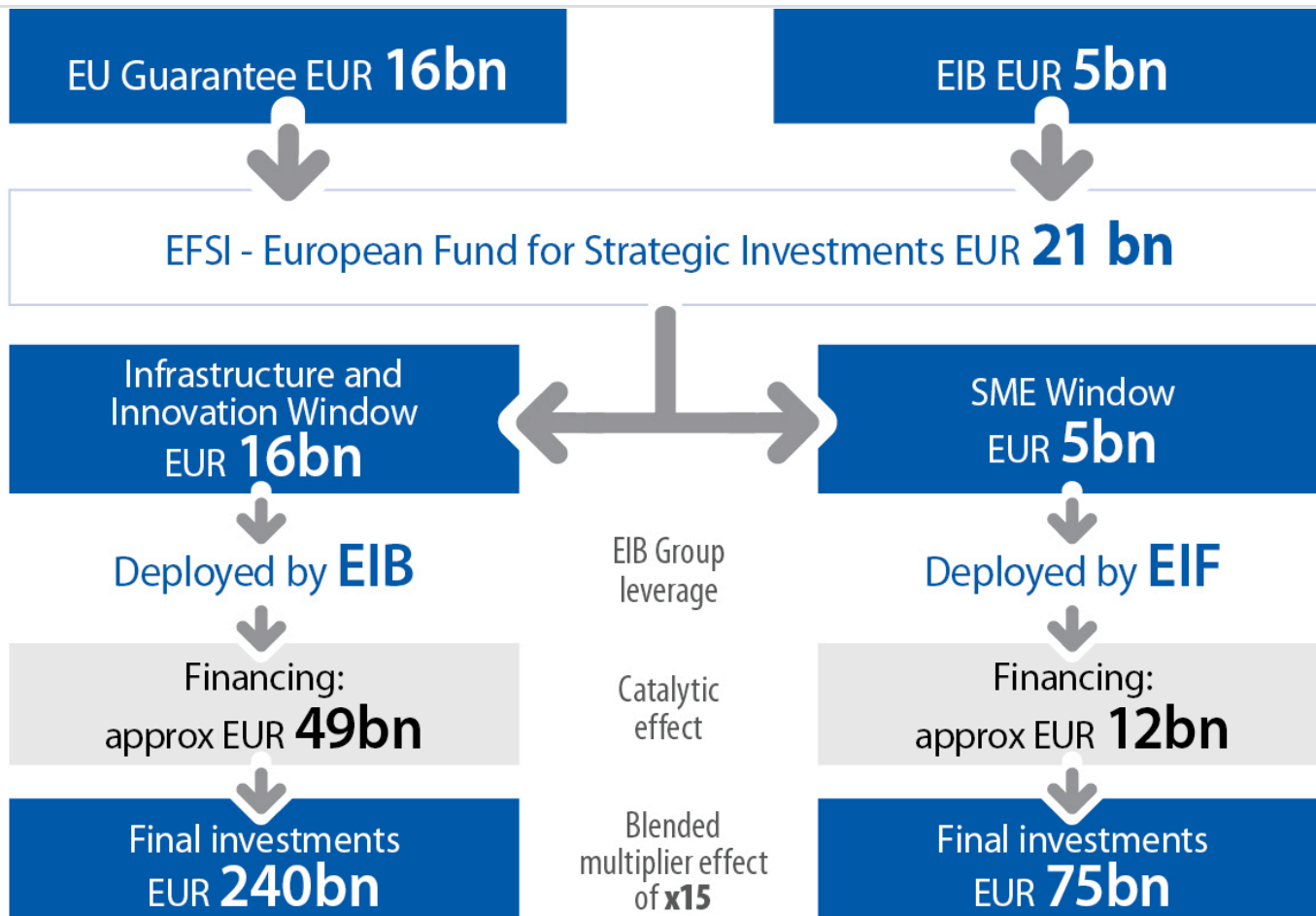
O Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos

O que é?

□ O EFSI:

- Uma **garantia**, não exatamente um fundo de investimento...
- Criado como mecanismo distinto e como conta separada gerida pelo BEI, permitirá a este apoiar **projetos com nível de risco superior** ao das suas operações tradicionais, sem colocar em causa o seu *rating* triplo A
- O foco do apoio centra-se no desbloquear de financiamento a projetos de investimento e na melhoria das condições de acesso a financiamento para PME
 - **Mudança de paradigma**: não se trata de “apoios diretos”
- Elevado grau de **alavancagem** (15 vezes)

Finanziamento e alavancagem



Garantia da UE e Fundo de Garantia

- A garantia prestada pela UE a favor do BEI, assume natureza automática, incondicional e irrevogável
- É constituído um fundo de garantia da UE, permitindo uma melhor gestão do risco orçamental
 - Objetivo de cobertura de 50% do valor da garantia a prestar pelo orçamento da UE: 8 mil milhões de euros
 - Mecanismo Interligar a Europa (CEF), 2,8 mil milhões de euros
 - Horizonte 2020, 2,2 mil milhões de euros (*investigação fundamental preservada*)
 - Margens orçamentais (ainda) não utilizadas, 3,0 mil milhões de euros
 - Constituição gradual do fundo de garantia até 2022

Contributos de EM e terceiros

- Encontra-se prevista a possibilidade de EM e partes terceiras contribuírem diretamente para o EFSI
 - No entanto, sem qualquer poder de intervenção no processo de tomada de decisão, para evitar qualquer politização a este nível
 - Até ao momento, nenhuma contribuição deste género

- Vários EM indicaram, entretanto, a disponibilidade para participação na iniciativa, fundamentalmente através dos seus "[bancos de fomento nacionais](#)" e mediante co-financiamento de projetos de investimento
 - Não aumenta o "poder de fogo" do EFSI
 - Mas contribui claramente para o sucesso da iniciativa

Projetos elegíveis – critérios

- Os projetos devem, **em simultâneo**:
 - **Ser economicamente viáveis**, de acordo com uma análise custo/benefício baseada nas normas europeias, tendo em conta eventuais apoios e o cofinanciamento de um projeto por parceiros públicos e privados
 - **Ser compatíveis com as políticas da União**, nomeadamente com o objetivo de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, a criação de emprego de qualidade e a coesão económica, social e territorial
 - Conferir adicionalidade
 - **Maximizar**, sempre que possível, **a mobilização de capitais privados**
 - **Ser tecnicamente viáveis**
- **Não há restrições à dimensão dos projetos elegíveis** para o apoio da garantia UE às operações conduzidas pelo BEI ou pelo FEI através de intermediários financeiros

Projetos elegíveis – objetivos gerais

- Os projetos devem prosseguir algum dos **objetivos gerais**:
 - Investigação, desenvolvimento e inovação
 - Projetos no quadro do Horizonte 2020, infraestruturas de investigação, apoio ao mundo académico (incluindo colaboração com a indústria), ...
 - Desenvolvimento do setor da energia, em linha com as prioridades da UE neste domínio
 - Expansão da energia renovável, eficiência energética, interligações, ...
 - Desenvolvimento de infraestruturas de transportes, equipamentos e tecnologias inovadoras de transportes
 - Desenvolvimento e implantação de tecnologias da informação e da comunicação
 - Serviços digitais, infraestruturas de telecomunicações de alta velocidade, redes de banda larga, ...

Projetos elegíveis – objetivos gerais

- Ambiente e eficiência dos recursos
 - Projetos e infraestruturas para proteção do ambiente e para resposta às alterações climáticas, desenvolvimento urbano e rural sustentável, ...
- Capital humano, cultura e saúde
 - Educação e formação, indústrias culturais e criativas, soluções inovadoras no domínio da saúde, infraestruturas sociais, economia social e solidária, turismo, ...
- **Apoio financeiro do FEI e do BEI a empresas**, bem como a outras entidades que possuam até 3 000 trabalhadores, com **especial destaque para as PME**
 - Disponibilização de capitais de exploração e para investimento, concessão de financiamento de risco (desde a constituição da empresa até à sua expansão) com vista a garantir a liderança tecnológica em setores inovadores e sustentáveis, ...
- O período de investimento inicial durante o qual a garantia da UE pode ser concedida para apoiar operações de financiamento e investimento pode ir até julho de 2019 (contratos assinados até final de junho 2020)

Projetos elegíveis – tipos de operações e localização

- A garantia da UE é concedida para apoiar o **financiamento de novas operações**, direta ou indiretamente
 - Por regra, não pode ser concedida para apoiar operações de refinanciamento, exceto em circunstâncias excepcionais e bem justificadas, sempre que se demonstre que tal operação viabiliza um novo investimento de montante equivalente, pelo menos, àquele que satisfaria os critérios e objetivos gerais do FEIE

- O EFSI tem por objetivo apoiar **projetos elegíveis em toda a UE**, incluindo projetos transfronteiras, **sem qualquer afetação prévia em termos setoriais ou geográficos**:
 - Decisão sobre apoio aos projetos com base no seu **mérito**
 - Todavia, **deverá ser evitada uma excessiva concentração setorial e/ou geográfica**, com o Conselho Diretivo a definir limites de concentração indicativos

Entidades elegíveis

- ❑ Empresas de todas as dimensões, incluindo serviços de utilidade pública, sociedades intermediárias ou empresas responsáveis por projetos
- ❑ PME (com menos de 250 empregados) ou pequenas empresas de média capitalização (com menos de 3000 empregados)
- ❑ Bancos de fomento nacionais ou instituições financeiras de intermediação
- ❑ Fundos de capitais próprios/fundos de aquisição de créditos e qualquer outra forma de veículos de investimento coletivo
- ❑ [Plataformas específicas de investimento](#)
- ❑ Entidades do setor público (territoriais ou não, mas excluindo risco direto do Estado-Membro) e entidades afins às do setor público

Entidades elegíveis

- **Qualquer destas entidades pode submeter o seu pedido de financiamento ao BEI** para projetos de investimento em infraestruturas e inovação **ou ao FEI** para instrumentos de capital ou garantias para PME

- **Os promotores de projetos podem contactar diretamente o BEI e o FEI** (neste caso, também indiretamente através dos bancos comerciais parceiros) => não têm de passar previamente por qualquer autoridade pública, local, regional ou nacional

Instrumentos utilizáveis

- A garantia da UE deve apoiar uma **vasta gama de produtos**, a fim de permitir que o EFSI se adapte às necessidades do mercado e, ao mesmo tempo, incentivar o investimento do setor privado nos projetos.

 - Os produtos elegíveis (BEI e FEI) incluirão, entre outros:
 - Empréstimos
 - Garantias e contragarantias
 - Financiamento mezanino e subordinado
 - Instrumentos dos mercados de capitais, incluindo de melhoria do risco de crédito
 - Participações de capital e equiparadas, incluindo através de BFN e plataformas de investimento

 - **Os BFN e as plataformas de investimento também são elegíveis para cobertura pela garantia do BEI**, ao abrigo da contragarantia da garantia da UE
-

Governança do EFSI

□ Conselho Diretivo

- Determina a **orientação estratégica**, incluindo a política de apoio a projetos de investimento, o perfil de risco do EFSI e as regras aplicáveis às operações com BFN e plataformas de investimento
- Composto por 4 membros, 3 designados por COM e 1 por BEI, que tomam decisões por consenso

□ Diretor Executivo

- Responsável pela **gestão corrente** do EFSI e pela preparação e condução das reuniões do Comité de Investimento
- Assistido por um Diretor Executivo Adjunto, mandato de 3 anos (renovável uma vez)
- A designação de ambos é feita pelo Presidente do BEI, sob proposta do Conselho Diretivo e na sequência de um procedimento de seleção aberto e transparente, assim como de uma audição do PE

Governança do EFSI

□ Comit  de Investimento

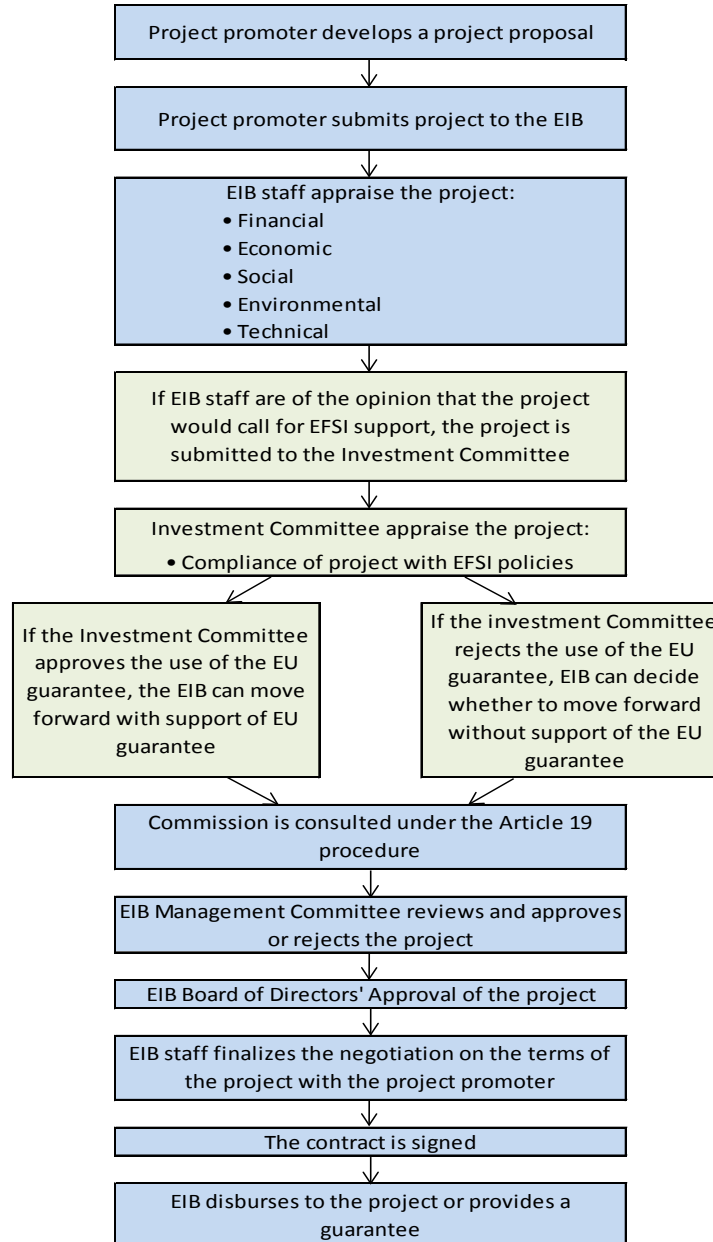
- Respons vel pela **an lise dos potenciais projetos** em sintonia com as pol ticas de investimento do FEIE e pela **aprova o do apoio da garantia da UE** para projetos do BEI
 - **N o decide sobre o efetivo apoio aos projetos, essa tarefa cabe ao BEI**
-  rg o competente, tamb m, para a aprova o das opera es com as plataformas de investimento e os BFN
- Composto por 8 peritos independentes e pelo Diretor Executivo, toma decis es por maioria simples
 - Os peritos devem possuir um elevado grau de experi ncia relevante de mercado no  mbito da estrutura o e financiamento de projetos
 - S o designados pelo Conselho Executivo para um mandato renov vel (por uma vez) de 3 anos, na sequ ncia de um processo de sele o aberto e transparente
 - A composi o do Comit  deve ser diversificado em termos de conhecimentos dos mercados geogr ficos da UE e dos setores eleg veis

Seleção de projetos para apoio no âmbito do EFSI

- A análise dos projetos pelo Comité de Investimento tem em conta um conjunto de elementos constantes do **regulamento** e detalhados nos **orientações de investimento**: objetivos gerais; critérios de elegibilidade; limiares de diversificação setorial e geográfica; níveis de risco das operações; ...

- Um dos instrumentos de informação a ser usado pelo Comité será um **painel de indicadores** (*scoreboard*), com quatro pilares:
 - Contribuição para os objetivos EFSI (com destaque para os *key objectives*)
 - Qualidade e solidez do projeto (contribuições para o crescimento e o emprego; impacto social e ambiental; qualidade do promotor; ...)
 - Valor acrescentado decorrente do envolvimento do BEI e do apoio do EFSI (com destaque para a melhoria das condições de financiamento, ...)
 - Indicadores complementares (adicionalidade; ambiente macroeconómico; efeito multiplicador esperado; montante de capital privado mobilizado; co-financiamento com FEEI e outros instrumentos UE; cooperação com BFN e apoio a plataformas de investimento;...)

Ciclo de Projeto - EFSI



Warehousing

- ❑ Já a partir de abril de 2015, o BEI manifestou disponibilidade para iniciar operações antes da efetiva implementação do EFSI
- ❑ Ficou previsto que as operações de investimento e financiamento assinadas pelo BEI ou pelo FEI desde 1/01/2015 e até à conclusão do acordo EFSI e às designações dos membros do Comité Investimento e do Diretor Executivo, possam ser submetidas à COM para apoio no âmbito do EFSI.
- ❑ A COM decidirá com base no cumprimento dos critérios de elegibilidade e dos objetivos gerais.
- ❑ Neste quadro, o BEI decidiu já pelo apoio a [diversos projetos](#), notando que o financiamento em si e/ou o seu montante poderiam ser distintos se não existisse EFSI

O 2º Pilar do Plano de Investimento

Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (EIAH)

- Iniciativa conjunta da COM e BEI, estabelecida a dos serviços de aconselhamento existentes, e gerida pelo BEI
- Objetivo: prestação de assistência técnica nas diversas fases dos projetos de investimento, com recurso à *expertise* de COM, BEI, BFN e entidades similares, autoridades de gestão dos FEEI
- Funciona como um ponto único de entrada para um vasto conjunto de programas e iniciativas de aconselhamento e assistência técnica para promotores públicos e privados, fornecida por peritos especializados
 - Serviços gratuitos para promotores de projetos públicos e com custos reduzidos (1/3 do custo “normal”) para PME
 - Reforça ou alarga os serviços já existentes e criará novos consoante as necessidades da procura
- O *site* já está em funcionamento:
<http://www.eib.org/eiah/index.htm>

Portal Europeu de Projetos de Investimento

- Um portal *web* que visa dar **visibilidade aos projetos de investimento existentes ou potenciais na UE** => promover a atração de investidores
- Encontra-se a ser desenvolvido por COM e BEI, com EM convidados a contribuir para o seu estabelecimento e gestão
 - **Entrada em funcionamento prevista para janeiro de 2016**, tendo havido já já duas reuniões com os EM, com o objetivo de discutir o tipo, âmbito e formato da informação a disponibilizar por essa via
- Objetivos meramente informativos, sem qualquer ligação com a decisão sobre apoios (EFSI, outros instrumentos europeu, BEI ou financiamento público)
 - **A presença no portal não significa qualquer garantia de apoio, seja do EFSI, seja do BEI, seja do(s) EM**
- Sem ligação direta com a lista de projetos identificada no final de 2014 pela *Task Force*
 - **Inexistência de qualquer ligação entre essa lista e os projetos a apoiar no âmbito do EFSI**

RUI HENRIQUE ALVES
REPER-PORTUGAL

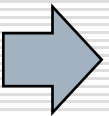
**PROMOVER O INVESTIMENTO NA EUROPA:
O PLANO "JUNCKER"**

Funchal, 25 setembro 2015

Adicionalidade

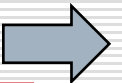
- Podem ser apoiados projetos que se dirijam à cobertura de **falhas de mercado** ou a situações de investimento sub-ótimo, que não poderiam ser levados a efeito (ou não com a mesma extensão) pelo BEI, do FEI ou pelos instrumentos financeiros disponíveis da UE, **caso não tivessem o apoio do EFSI**.

- Como regra geral, **os projetos a apoiar pelo EFSI deverão**, para lá de **promover criação de emprego e crescimento**, ter um **perfil de risco superior** aos **apoiados por operações normais do BEI**
 - A carteira do EFSI terá um perfil de risco globalmente superior ao da carteira de investimentos apoiados pelo BEI no âmbito das suas políticas normais de investimento antes da entrada em vigor do EFSI.



Warehousing – exemplos de projetos já apoiados pelo BEI

- [*Copenhagen Infrastructure II*](#): DK, energia
- [*Abengoa research, development and innovation II*](#): ES, investigação – energia, tratamento de água
- [*Energy efficiency in residential buildings*](#): FR, eficiência energética
- [*Grifols Bioscience R&D*](#): ES, investigação em saúde
- [*Äänekoski bio-product mill*](#): FI, indústria – bio-product mill
- [*Redexis Gas Transmission and Distribution*](#): ES, rede de distribuição de gás
- [*Arvedi Modernisation Programme*](#): IT, indústria (aço) – modernização e R&D
- [*Primary healthcare centres PPP*](#): IE, saúde



Bancos de Fomento Nacionais

- “Entidades jurídicas que exercem atividades financeiras a título profissional, à qual um EM ou uma entidade de um EM confere mandato, a nível central, regional ou local, para o exercício de atividades de fomento ou desenvolvimento.”
 - Constituem veículos (geralmente na forma de banco não comercial), com âmbito local, regional, nacional, ou internacional, que asseguram, direta ou indiretamente, o **fluxo de financiamento** e **prestam assistência técnica** a projetos que, de outra forma (por razões relacionadas com o seu elevado horizonte temporal de investimento, risco país, reduzida taxa de rentabilidade financeira ou fraco nível de desenvolvimento do setor financeiro), **não conseguiriam aceder a crédito comercial**

Plataformas de Investimento

- *“Veículos de finalidade especial, contas de gestão, mecanismos contratuais de cofinanciamento ou de partilha de riscos ou mecanismos criados por quaisquer outros meios, através dos quais as entidades canalizam contribuições financeiras a fim de financiar determinado número de projetos de investimento”*
- Constituem uma forma de **investimento direto** através da qual os investidores se organizam em consórcio (sob diversas formas), visando **alinhar as suas preferências individuais, adquirir escala e investir diretamente** no mercado, ao invés de o fazerem através dos produtos disponibilizados por intermediários financeiros.

Plataformas de Investimento

- No quadro do EFSI, podem ser apoiadas plataformas:
 - **Nacionais ou subnacionais:** agrupam vários projetos de investimento no território de um dado EM
 - **Plurinacionais ou regionais:** agrupam parceiros de vários EM ou países terceiros para projetos numa dada área geográfica
 - **Temáticas:** congregam projetos de investimento num dado setor

